

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-SVS-008	Revisão: 00	Página: 1/4	Vigência: 01/07/2022
Título: Anexo I – Instruções para avaliação remota				

Anexo I - Instruções para avaliação remota

1. Instruções Gerais

A inspeção sanitária deve ocorrer de forma presencial, podendo apenas alguma etapa, a critério das autoridades sanitárias responsáveis pela inspeção, ser realizada de forma remota.

NOTAS:

- 1) Devem ser observadas as normativas e regulamentações vigentes que normatizam a possibilidade de inspeção remota, inclusive nos casos excepcionais.
 - 2) As diretrizes de inspeção remota instituídas por entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária podem ser seguidas sem prejuízo do presente procedimento.
- A etapa de inspeção remota somente poderá ser realizada nos casos em que tal procedimento for compatível com a natureza do que está sendo inspecionado e desde que não coloque em risco a qualidade da inspeção.
- A condução da inspeção deve seguir todas as etapas previstas no POP-T-SVS-008.

2. Possibilidades de avaliação por forma remota

Há possibilidade de execução de etapas de avaliação remota na inspeção sanitária nos seguintes casos:

- análise de documentos solicitados ao estabelecimento;
- avaliação de documentos, evidências e exigências a cumprir, à critério da autoridade sanitária;
- reunião com os representantes do estabelecimento para complementação de informações recebidas e constatadas em inspeção presencial e/ou dúvidas em relação aos documentos;
- reunião da equipe de inspeção para elaboração conjunta do relatório;
- reunião de encerramento da inspeção entre os inspetores que realizaram etapas presenciais e a equipe de apoio que realizou atividades de forma remota;
- reunião com a empresa para esclarecimentos sobre a finalização da inspeção e

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-SVS-008	Revisão: 00	Página: 2/4	Vigência: 01/07/2022
Título: Anexo I – Instruções para avaliação remota				

desdobramentos do relatório de inspeção (para fins de licenciamento ou quando couber).

2.1 Análise de documentos solicitados

No caso de análise de documentos de forma remota para fins de licenciamento sanitário, o estabelecimento deve ser comunicado com antecedência suficiente e receber uma lista de documentos que devem ser enviados à equipe de inspeção por meio de ferramentas digitais.

2.2 Realização de reuniões

A equipe de inspeção pode realizar reuniões por videoconferência utilizando ferramenta tecnológica segura e disponível a todos os envolvidos.

Nesta etapa, deve-se definir as plataformas de comunicação para realização de videoconferência (*Google Meet, Zoom, Teams*, entre outros).

3. Composição da equipe de inspeção

A composição da equipe de inspeção deve ser definida conjuntamente com as autoridades sanitárias e referências técnicas dos Nuvisas e/ou da Vigilância Sanitária municipal que participarão da inspeção, de forma a cumprir com o item 8.2 do POP-T-SVS-008.

4. Planejamento da inspeção

A equipe de inspeção pode realizar reuniões por videoconferência para definição da agenda de inspeção e divisão das tarefas.

Para o planejamento da inspeção e elaboração da agenda, devem ser seguidas as instruções do item 8.3 do POP-T-SVS-008.

A equipe poderá encaminhar ao estabelecimento previamente a lista de documentos, de forma a agilizar a inspeção. Para facilitar a disponibilização, os documentos devem ser

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-SVS-008	Revisão: 00	Página: 3/4	Vigência: 01/07/2022
Título: Anexo I – Instruções para avaliação remota				

agrupados em tópicos conforme divisão de atribuições da equipe.

Adicionalmente, deve-se encaminhar um Ofício de orientação ao estabelecimento dentro do processo SEI, conforme modelo abaixo:

“Ofício SES/ nº. x/xxxx

Local, data.

@tratamento_destinatario@
 @nome_destinatario@
 @cargo_destinatario@
 @endereco_destinatario@, @bairro_destinatario@
 CEP: @cep_destinatario@ – @cidade_destinatario@/@sigla_uf_destinatario@

Assunto: Avaliação remota de documentos

Prezados Srs(as) Responsáveis técnicos e legal,

Informamos que, no período de *[inserir datas]*, será realizada inspeção na *[nome da empresa]*, para fins de *[completar com o objetivo da inspeção]*, em conformidade com a *[inserir legislação aplicável]*.

Para viabilizar a avaliação remota dos documentos necessários para complementação da inspeção sanitária, solicitamos que esse estabelecimento, por meio de peticionamento intercorrente, salve os documentos relacionados na lista *[disponibilizar o número do documento que contém a lista]* e disponibilize à equipe técnica até o dia *[inserir data]*.

Além dos documentos constantes na lista, a equipe de inspeção poderá solicitar documentos complementares que deverão ser disponibilizados.”

3. Condução da inspeção

Deve ser realizada reunião inicial e final com o estabelecimento. No caso de parte da equipe presencial e parte da equipe de apoio de forma remota, pode-se utilizar ferramenta de videoconferência segura para esclarecer a empresa sobre as atividades da inspeção, bem como para informar quanto as não-conformidades detectadas durante o processo. Além disso, podem ser realizadas reuniões diárias entre os membros da equipe, por videoconferência, para discussão do andamento da inspeção.

A equipe pode realizar reuniões adicionais com o estabelecimento, contando, preferencialmente, com pelo menos dois inspetores durante todo o decorrer da inspeção

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-SVS-008	Revisão: 00	Página: 4/4	Vigência: 01/07/2022
Título: Anexo I – Instruções para avaliação remota				

para esclarecimento de dúvidas quanto aos documentos avaliados e para solicitar novos documentos, se necessário.

As demais instruções constantes no item 8.4 do POP-T-SVS-008 devem ser seguidas na condução da inspeção.

4. Elaboração, revisão e entrega do relatório de inspeção

As atividades de elaboração do relatório de inspeção, entrega do relatório e desdobramentos da inspeção devem ser realizadas conforme previsto nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 do POP-T-SVS-008.